



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

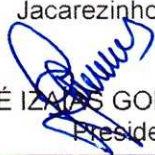
Ofício 93/2025-SL

Jacarezinho/PR, 6 de junho de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ IZAÍAS GOMES – “ZOLA”
Presidente desta Casa de Leis
Jacarezinho/PR

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

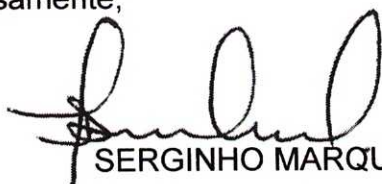
I – Recebido hoje.
II – Dê-se ciência ao Plenário.
III – Encaminhe-se ao Setor Jurídico para emissão de parecer e, na sequência, enviar às Comissões competentes.
Jacarezinho/PR, 06/06/2025.


JOSÉ IZAÍAS GOMES – “ZOLA”
Presidente

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 20/2025**, que visa instituir a Semana Municipal das Mães Atípicas no Município de Jacarezinho/PR e dar outras providências, para análise desta Casa de Leis e posterior deliberação pelo Plenário.

Atenciosamente,


SERGINHO MARQUES

Vereador/PT



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 20/2025

Institui a Semana Municipal das Mães Atípicas no Município de Jacarezinho/PR, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de Jacarezinho/PR, a Semana Municipal das Mães Atípicas, a ser realizada anualmente na semana que antecede o Dia das Mães.

Art. 2.º A Semana Municipal das Mães Atípicas tem como objetivos:

I – promover a valorização e dar visibilidade às mães de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou com necessidades específicas;

II – proporcionar espaços de acolhimento, diálogo e troca de experiências entre as mães atípicas;

III – estimular o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao bem-estar, saúde mental e inclusão social dessas mães;

IV – realizar palestras, oficinas, rodas de conversa, campanhas educativas e demais ações de conscientização voltadas exclusivamente para esse público.

Art. 3.º Durante a Semana Municipal das Mães Atípicas, o Poder Executivo poderá, em parceria com instituições públicas e privadas, organizar e promover atividades como:

I – palestras e debates sobre os desafios enfrentados pelas mães atípicas e suas famílias;

II – atividades culturais, recreativas e de integração voltadas para as mães;

III – oficinas de saúde mental, autocuidado e qualidade de vida;

IV – campanhas de conscientização junto à sociedade sobre a importância do acolhimento e respeito às mães atípicas.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 6 de junho de 2025.


SERGINHO MARQUES
Vereador/PT



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 20/2025)

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Jacarezinho, a Semana Municipal das Mães Atípicas, a ser realizada anualmente na semana que antecede o Dia das Mães.

A proposta busca reconhecer, valorizar e dar visibilidade às mães que dedicam suas vidas aos cuidados de filhos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou necessidades específicas. Essas mulheres enfrentam, cotidianamente, desafios singulares e, muitas vezes, invisibilizados pela sociedade e pelo poder público.

Ser mãe atípica é viver uma maternidade marcada por sobrecargas físicas, emocionais e financeiras, além da constante luta por direitos, acessibilidade e inclusão. Por isso, a criação de uma semana específica para promover ações de acolhimento, escuta, informação e políticas públicas voltadas exclusivamente a essas mães se faz urgente e necessária.

A Semana Municipal das Mães Atípicas permitirá que o Município, em parceria com entidades e instituições da sociedade civil, desenvolva atividades voltadas para o bem-estar, a saúde mental e a valorização dessas mulheres. Além disso, será uma oportunidade para sensibilizar a sociedade sobre a importância do respeito, da empatia e do apoio às mães atípicas e suas famílias.

Diante do exposto, e ciente da relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que contribuirá significativamente para a construção de uma cidade mais inclusiva, humana e solidária.

Contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposta legislativa.

Jacarezinho/PR, 6 de junho de 2025.


SERGINHO MARQUES
Vereador/PT